



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 261, de 06 de Outubro 2009
Administração do Excelentíssimo Senhor Francisco Canindé Pinheiro dos Santos
ANO XVIII – Edição – Nº 2066 – São Rafael/RN – Sexta-Feira, 12 de junho de 2026
Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59.518-000

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 162/2026 - GP

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Rafael/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

I – **CONCEDER** ao servidor(a) **LISVANALDO DA CRUZ BERNARDINO**, matrícula nº. 208/1, a **LICENÇA-PRÊMIO**, pelo prazo de 03 (tres) meses, no período de 15 de junho de 2026 a 12 de setembro de 2026.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Rafael/RN, em 12 de junho de 2026.

FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 163/2026 - GP

CONCEDE DIÁRIA À SERVIDOR MUNICIPAL PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da L.O.M e em conformidade com a Decreto Municipal nº 011, de 10 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder quatro diárias no valor individual de R\$ 500,00 (quinhentos reais), totalizando 2.000,00 (dois mil reais) para a **Sra. MARIA EDILENE MARTINS DE ARAÚJO**, Secretária Municipal do Trabalho, Habitação, Empreendedorismo e Assistência Social de São Rafael/RN, matrícula nº 1084/1, para viagem a Fortaleza/CE no período de 16 a 19 de junho de 2026, para participar da **26º Encontro Nacional do CONGEMAS – Congresso Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social**, a ser realizada das 08h às 18h, no Centro de Eventos do Ceará - CEC, localizado na Av. Washington Soares, 999 - Edson Queiroz, Fortaleza - CE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Rafael/RN, em 12 de junho de 2026.

FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 164/2026 - GP

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME, DO MUNICÍPIO DE SÃO RAFAEL/RN.

O Prefeito Municipal de São Rafael, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear, os membros para compor o Fórum Municipal de

Educação do município de São Rafael/RN, com a seguinte composição, conforme o Decreto Nº 015/2026.

I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. Paula Francinete de Araújo – Titular
2. Gilana Reginaldo Pinheiro – Suplente

II – REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. Antônio Francinaldo Fonseca de Araújo – Titular
2. Sabrina Mirelly de Souto Lopes – Suplente

III – REPRESENTANTES DOS GESTORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

1. Francisco Hélio de Lima – Titular
2. Gizelda Batista da Silva Silvino – Suplente

IV – REPRESENTANTES DOS DOCENTES DA REDE MUNICIPAL – ZONA URBANA

1. Elenira Áurea Soares Pinheiro – Titular
2. Maria das Graças Siqueira Peixoto – Suplente

V – REPRESENTANTES DOS DOCENTES DA REDE MUNICIPAL – ZONA RURAL

1. Francisco Batista da Silva – Titular
2. Eufrásio Ferreira da Silva – Suplente

VI – REPRESENTANTE DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

1. Isrrael Almeida dos Santos – Titular
2. Egor Henrique Araújo de Jesus – Suplente

VII – REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

1. Maria da Conceição Silva de Araújo – Titular
2. Erivânia Gonzaga de Araújo Souza – Suplente

VIII – REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA REDE PÚBLICA FUNDAMENTAL

1. Emilly Kethelly da Silva Felix – Titular
2. Maria Vitória da Silva Xavier – Suplente

IX – REPRESENTANTES DAS ESCOLAS ESTADUAIS NO MUNICÍPIO

1. Janaína da Silva Teixeira – Titular
2. Rosineide Figueiredo Fonseca – Suplente

X – REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

1. Luciene Bernardo de Macêdo – Titular
2. Nívea Barbosa de Assis – Suplente

XI – REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS

1. Ramires Nathel Fonseca de Medeiros – Titular
2. Yure Wagner Silva Amorim – Suplente

XII – REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR

1. Josilma Fernandes da Silva – Titular
2. Juce Hermes Soares Lima – Suplente

XIII – REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES



Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 261, de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Francisco Canindé Pinheiro dos Santos

ANO XVIII – Edição – Nº 2066 – São Rafael/RN – Sexta-Feira, 12 de junho de 2026

Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59.518-000

RURAIS

1. João Severino de Lima – Titular
2. Raimundo Albino da Silva – Suplente

XIII – REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO

1. Arthur Marinheiro de Souza – Titular
2. José Carlos Gonçalves – Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Rafael/ RN, 12 de junho de 2026.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 002/2026 DECISÃO

CONSIDERANDO, o disposto na Lei nº. 14.133/2021, no Decreto Municipal nº. 003/2025 e na Constituição Federal; **CONSIDERANDO**, o parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal onde "opina pelo **CONHECIMENTO** dos Recursos Administrativos interpostos pela empresa **CADETE ENGENHARIA LTDA** e, no mérito, pelo seu **NÃO PROVIMENTO**, mantendo-se integralmente: a) a decisão que declarou a inabilitação da empresa **CADETE ENGENHARIA LTDA**; e b) a decisão que declarou habilitada a empresa **NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**"; **CONSIDERANDO**, a decisão do Pregoeiro do Município, que conhece "o recurso administrativo interposto pela empresa **CADETE ENGENHARIA LTDA** (CNPJ nº 50.337.255/0001-12), por estar tempestivo e formalmente admissível, e no mérito, **NEGAR PROVIMENTO**, pelos fatos e fundamentos expostos, mantendo a empresa **NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 35.858.155/0001-48 vencedora do certame"; **DECIDO**: Conhecer os recursos protocolado pela empresa **CADETE ENGENHARIA LTDA**, tendo em vista que foram protocolados tempestivamente, para no mérito negar seguimento, mantendo a empresa **NTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, vencedora do Concorrência Eletrônica nº 002/2026. Dê ciência. Cumpra-se. Publique-se. São Rafael/RN, 12 de junho de 2026. **FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS** - Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

Considerando o disposto no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº. 14.133 de 01 abril de 2021.

Artigo 75 - É dispensável a licitação:

"II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 047, de 2025)."

Considerando a Demanda Formalizada, a Estimativa de Despesa, a Previsão Orçamentária, a Justificativa de Preços, o atendimento aos requisitos de Habilitação, a análise preliminar e o Parecer Jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via dispensa de licitação, posto que:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLATAFORMA DE ACESSIBILIDADE, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS, MÃO DE OBRA, ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS, TESTES DE FUNCIONAMENTO, DESTINADA A ASSEGURAR MELHORES CONDIÇÕES DE

ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE E INCLUSÃO ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN.

FORNECEDOR: RN SCAL SERVIÇOS LTDA - CNPJ 26.708.573/0001-68

VALOR GLOBAL: R\$ 64.500,00 (Sessenta e quatro mil e quinhentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão: 01 – Poder Legislativo;
Unidade Orçamentária: 001 – Câmara Municipal de São Rafael;
Função: 01 – Legislativa;
Sub-função: 031 – Ação Legislativa;
Programa: 0002 – Atuação Legislativa da Câmara Municipal;
Projeto/Atividade: 2001 – Manutenção Dinâmica das Atividades administrativas da Câmara Municipal
Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente;
Fonte de Recursos: 1500.0000 – Recursos Não vinculados a impostos

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensado o procedimento licitatório e autorizada a contratação direta, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de São Rafael/RN, em razão de estarem presentes todos os requisitos legais que autorizam a presente decisão administrativa.

RATIFICO, na forma do artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, o presente **Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação nº 005/2026**, oriundo do **Processo Administrativo nº 008/2026**, em favor da empresa **RN SCAL SERVIÇOS LTDA - CNPJ 26.708.573/0001-68**, pelo valor global de **R\$ 64.500,00 (Sessenta e quatro mil quinhentos reais)**.

Diante da regular instrução processual, da compatibilidade do preço com o praticado no mercado, do atendimento aos requisitos legais e do parecer jurídico favorável constante nos autos, determino a publicação do presente ato para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Rafael/RN, 12 de junho de 2026.

CICERO PINHEIRO TAVARES
Presidente da Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

PRESIDENTE:
VER. CÍCERO PINHEIRO TAVARES

VICE-PRESIDENTE:
VER. ELENILSON RODRIGUES DOS SANTOS

1º SECRETÁRIO:
VER. FÁBIO DA COSTA VALE

2º SECRETÁRIO:
JOSÉ CARLOS GONÇALO

BIÊNIO: 2025/2026

EM BRANCO